



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 050/2024, de 21 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.293/2023, de 13 de dezembro de 2023, e Lei Municipal n.º 1300/2024, de 26 de março de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 1.013 – Construção e Reformas de Pontes, Passarelas e Pontilhões
Modalidade 449000.1.702.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 82.250,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.702.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 82.250,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 1.013 – Construção e Reformas de Pontes, Passarelas e Pontilhões
Modalidade 449000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 80.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 1.015 – Pavimentação de Ruas, Passeios e Estradas
Modalidade 449000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 373.794,27

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 373.794,27

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 21 de junho de 2024

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 25/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças